



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, REFERENTE AO EDITAL Nº 01 - PROCESSO Nº 1973/2023

**OBJETO:** atendimento à população de Apiaí para realização de oficinas musicais e artísticas em diversas modalidades, na forma descrita no Termo de Referência, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 16h00 horas, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí/SP, aconteceu a reunião da Comissão Municipal de Seleção para processar e julgar os Chamamentos Públicos relativos às parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, - OSC, sem fins lucrativos, por meio de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 007/2017, instituída pela Portaria Municipal. Reuniram-se os membros da Comissão: **Francisca Helena Nunes, Cleiton Constantino Pontes Velozo e Dirce Conceição Miranda Fazal**. Os demais membros não compareceram. A secretária municipal de assuntos jurídicos, Letícia Sarti Raab, também acompanhou a reunião.

A comissão certificou o recebimento de 01 proposta, em envelope lacrado e vistado pelos presentes.

Ato contínuo, analisou-se a proposta apresentada pela OSC **Associação Maestro Custódio Possidônio Martins**, protocolado em 05/07/2023, sob o nº 2465, de forma independente e técnica, conforme documentos em anexo.

Dando seguimento aos trabalhos, a comissão ratifica a Ata anterior, certificando o recebimento de 01 proposta.

Ato contínuo, analisou-se a proposta apresentada pela OSC, de forma independente e técnica, concluindo no seguinte julgamento:

<b>ENTIDADE:</b> OSC <b>Associação Maestro Custódio Possidônio Martins</b> – <b>CNPJ nº: 08.786.038/0001-43</b>		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação



## Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)</li><li>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul>	<u>2,33</u>
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li><li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul>	<u>1,66</u>
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno da descrição (2,0)</li><li>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul>	<u>1,66</u>
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"><li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</li><li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</li><li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li></ul>	<u>1,0</u>
<b>Pontuação Global</b>		<u>6,65</u>

Diante da análise da proposta e sua respectiva pontuação, considera-se classificada a entidade que obteve a pontuação global de 6,65 conforme avaliação individualizada de cada membro, procedendo a média simples.



# Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo

---

Ante o exposto, requer a publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura do Município de Apiaí – [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br) , iniciando-se o prazo para interposição de recurso, qual seja, 05 (cinco) dias, compreendido entre os dias **24.07.2023 a 28.07.2023**.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção analisará e abrirá o prazo de contrarrazões nos 5 dias subsequentes.

Por sua vez, a Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver, se dará na sequência.

Se não houver interposição de recursos, fica dispensado o prazo de contrarrazões, publicando-se a Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da fase de seleção em 29.07.2023.

Após lida e aprovada, a presente Ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Municipal de Seleção, encerrando a sessão as 17h30.

Apiaí, 21 de julho de 2023.

***Cleiton Constantino Pontes Velozo***

Membro da Comissão de Seleção

***Dirce Conceição Miranda Fazal***

Membro da Comissão de Seleção

***Francisca Helena Nunes***

Membro da Comissão de Seleção

***Letícia Sarti Raab***

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos